

<b>Processo: 6.406/2023.SEMUTRAN</b>
<b>Contrato nº 020.2022.PMA.SEMUTRAN</b>
<b>Assunto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 020.2020.PMA.SEMUTRAN</b>

Ananindeua-PA, 31 de maio de 2023.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Contrato nº 020.2022.PMA.SEMUTRAN, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, SEM MOTORISTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.014.SEMAD/PMA, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

Considerando, que se trata de serviço contínuo e os serviços prestados pela empresa contratada estão sendo executados de forma satisfatória;

Considerando, o prazo de vigência da avença, imperando a necessidade de se proceder ao 1º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Valor, e que a prorrogação de vigência contratual está prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 020.2022.PMA.SEMUTRAN, com fundamentação legal no Art.57, inciso II da Lei 8666/93:

Considerando que o representante da empresa concordou em continuar prestando os serviços para a Secretaria nos mesmos moldes celebrados no contrato nº 020.2022.PMA.SEMUTRAN;

Considerando o suscitado no Parecer Jurídico nº 056/2023 que declarou ser favorável a elaboração do aditivo de prazo e valor, e, sugeriu o encaminhamento dos autos a PROGE para análise e emissão de Parecer acerca do aditivo de prazo e valor contratual;

ACATO o Parecer jurídico nº 056/2023 e, no ensejo, determino:

1. Que a DAF – Diretoria Administrativa e Financeira providencie as diligências de praxe para a formalização do Aditivo de Prazo e Valor ao nº 020.2022.PMA.SEMUTRAN.
2. Remessa dos autos a PROGE para avaliar o Parecer Jurídico/SEMUTRAN, em seguida a CGM – para emissão de Parecer de Conformidade.

Atenciosamente,

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua